



PREFEITURA DE SOBRAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - GCMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL/CE (GCMS), inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral/CE, Sr. **EDINALDO CASTRO TEIXEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 10A, bairro Vila Cintra, CEP: 08745-900, representada pelos Srs. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 - GCMS**, celebrado entre si, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro** que visa a "contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS", bem como a manutenção temporária da frota atualmente disponibilizada, nos termos das Cláusulas Quarta e Quinta seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo ao contrato supracitado no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na cláusula segunda do termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorroga o contrato pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir do término da vigência do contrato em vigor, qual seja 04/09/2026.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Data: 2026.09.03 09:09:12-03'00'

JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Assinado digitalmente por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Data: 2026.09.03 09:09:45
FILHO:04378052636-03'00'



PREFEITURA DE **SOBRAL**

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DA FROTA

4.1. Fica autorizada a permanência temporária dos veículos atualmente disponibilizados pela CONTRATADA durante o período de prorrogação de que trata a Cláusula Terceira, sem a substituição por veículos zero quilômetro, conforme a Manifestação Técnica do Fiscal do Contrato, que atesta que as viaturas em operação encontram-se em condições compatíveis de uso, tráfego, mecânica e segurança, documento que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito.

4.2. Durante o período de prorrogação, permanecem integralmente mantidas as obrigações da CONTRATADA quanto à realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias ao adequado funcionamento dos veículos, bem como quanto à cobertura de seguro total prevista contratualmente, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

4.3. Eventual veículo que apresente avarias mecânicas severas, defeitos operacionais ou condição que comprometa sua segurança ou operacionalidade deverá ser imediatamente comunicado pelo Fiscal do Contrato à CONTRATADA, que providenciará a manutenção cabível ou a substituição da unidade, em prazo compatível com a necessidade do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA DE RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Fica pactuada cláusula resolutiva expressa, autorizando a extinção antecipada do presente Termo Aditivo, sem aplicação de penalidades a qualquer das partes e sem indenização à CONTRATADA, tão logo seja formalizada e **efetivamente disponibilizada** à Guarda Civil Municipal de Sobral a nova frota decorrente do procedimento de contratação em andamento.

5.2. A extinção antecipada dar-se-á mediante comunicação prévia entre as partes, tão logo seja formalmente atestada pela Administração, a conclusão da implantação e entrada em operação da nova frota decorrente do procedimento de contratação em andamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

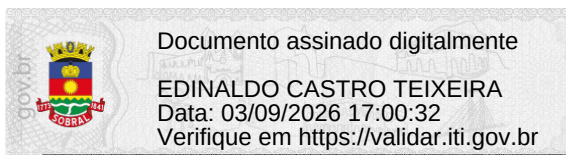
PAULO ROBERTO Assinado digitalmente por
TEIXEIRA:0426073 PAULO ROBERTO
7627 TEIXEIRA:04260737627
Data: 2026.09.03 09:09:12-03'00'

JOAO BOSCO Assinado digitalmente por
RIBEIRO DE JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA OLIVEIRA FILHO:04378052636
FILHO:04378052636 Data: 2026.09.03
09:09:45



PREFEITURA DE SOBRAL

Sobral - CE, na data de sua assinatura.



EDINALDO CASTRO TEIXEIRA

Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral/CE

CONTRATANTE

JOAO BOSCO
RIBEIRO DE OLIVEIRA
FILHO:04378052636

Assinado digitalmente por JOAO
BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
FILHO:04378052636
Data: 2026.09.03 09:10:56-03'00'

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Representante da CS BRASIL FROTAS S.A

CONTRATADA

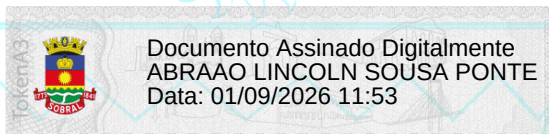
PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado digitalmente por PAULO
ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
Data: 2026.09.03 09:08:18-03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Representante da CS BRASIL FROTAS S.A

CONTRATADA



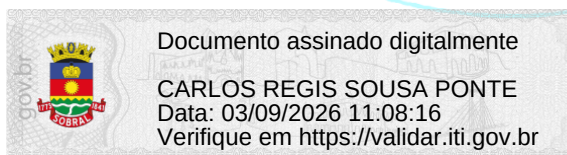
ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE

Coordenador Jurídico da SESEC

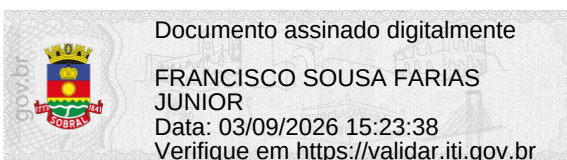
OAB/CE Nº 30.395

TESTEMUNHAS:

1.



2.



Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE

Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC cUYM7Na4

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

ERRATA À PORTARIA Nº 12/2026 - CORREGEDORIA - O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº 12/2026 - Corregedoria, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral nº 2366, de em 07 de agosto de 2026, nos seguintes termos: NO ART. 1º. ONDE SE LÊ: "Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância Administrativa referente ao Processo nº P445743/2026, bem como para apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso dos trabalhos, desde que conexas às irregularidades objeto da apuração." LEIA-SE: "Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância Administrativa referente aos Processos nº P445743/2026 e P451011/2026, bem como para apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso dos trabalhos, desde que conexas às irregularidades objeto da apuração." Sobral (CE), data da assinatura. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2022 - GCMS. PROCESSO nº P470321/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL - GCMS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 10A, bairro Vila Cintra, CEP: 08745-900, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na cláusula segunda do termo contratual. **OBJETO:** prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro que visa a "contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS", bem como a manutenção temporária da frota atualmente disponibilizada, nos termos das Cláusulas Quarta e Quinta seguintes. **SIGNATÁRIOS:** EDINALDO CASTRO TEIXEIRA Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral/CE. **Pela CONTRATADA:** JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO E PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2026. **VISTO:** ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - GCMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P455819/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ Nº 27.595.780/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS (VIATURAS), VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. **MODALIDADE:** ADESÃO Nº AD26002-GCMS à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPC.0052.00.2025 .GOV.SAD.PE/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90617/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.679.730,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.02 04.122.0009.2431 33.90.39.00 1.500.0000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do CONTRATO é de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, obedecida a vigência máxima de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 03/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: EDINALDO CASTRO TEIXEIRA - Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Sobral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO. ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da Secretaria da Segurança Cidadã/GCMS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. **EMPRESA:** HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.972.114/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2026, Aviso de Contratação Direta nº 004/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de aquisição de fardamento e EPI para trabalhadores das Associações Municipais de Reciclagem de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P453809/2026. **VALOR:** R\$ 13.656,50 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias do ano de exercício. **FISCALIZAÇÃO:** A FISCALIZAÇÃO será realizada por Sr(a): AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS - MATRÍCULA: 38782. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** SR. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA, CONTRATADA. RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA. NALBERTH MORAES TORRES - TESTEMUNHA; CARLA CRISTINA FREIRE DA CUNHA - TESTEMUNHA.

PORTARIA Nº 101/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 46/2026 - AMA. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7, inciso VII, da Lei Municipal nº 2639 de 05 de setembro de 2025 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 46/2026 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos: **GESTOR(A):** EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRÍCULA: 49478 **FISCAL:** AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS - MATRÍCULA: 38782 **Art. 2º.** Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. **Art. 3º.** Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e

E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), NOS TERMOS DO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelos procedimentos relativos ao inventário da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a COMISSÃO INVENTARIANTE, representando a SEDHAS; FUNÇÃO NA COMISSÃO: TITULAR - NOME: Maria Marlúcia Rodrigues - MATRÍCULA: 48635 - CARGO: SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1. FUNÇÃO NA COMISSÃO: SUPLENTE - NOME: Leonardo Carvalho Rodrigues - MATRÍCULA: 48851 - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO II DAS-2. Parágrafo único. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. Cláudia dos Santos Costa - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - GCMS - SESEC. PROCESSO nº P470321/2026, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2386, de 04 de setembro de 2026, página 7. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2022 - GCMS. PROCESSO nº P470321/2026". LEIA-SE: "EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2024 - GCMS. PROCESSO nº P470321/2026." Sobral, 10 de setembro de 2026. MARIO CUNHA LIMA - Secretário da Secretaria da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - SETRAN. PROCESSO Nº P431964/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.722/0001-43, representada neste ato pelo Sr. JOAO BATISTA VICENTE FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26001-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P431964/2026. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 20.140,20 (Vinte mil e cento e quarenta reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos: 4101.04.122.0009.2.620.0000.33.90.39.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pela servidora Julia Maria Araujo Roratto, matrícula nº 48199. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pela servidora Marta Maria Gabriel Oliveira Monção, matrícula nº 49474. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José de Sousa Cronemberges. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Batista Vicente Filho. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - SETRAN - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trânsito. **CONTRATADO:** ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.045.980/0001-80, com sede na Rua Avenida Kardec, 644, Jardim Marcia I, Peruibe, SP, CEP: 11.772-374. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 003/2025-SETRAN, especificamente quanto ao fornecimento de microesferas de vidro tipo drop-on, destinadas à utilização na sinalização horizontal das vias e logradouros públicos do Município de Sobral, mantidas as especificações, condições, preços unitários e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual originário e seus respectivos aditivos. **DO ACRÉSCIMO:** Em decorrência do acréscimo quantitativo objeto deste Termo Aditivo, fica acrescido ao valor do Contrato nº 003/2025-SETRAN o montante de R\$ 21.499,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Engenharia e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº P471049/2026. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Considerando o presente acréscimo e o acréscimo anteriormente formalizado, o percentual acumulado de alterações quantitativas do contrato corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2025-SETRAN. Considerando o valor do contrato original de R\$ 85.996,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais), o valor contratual, após o presente aditivo, passará a ser de R\$ 128.994,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais), ressalvadas eventuais alterações decorrentes de reajustes, repactuações ou outros eventos contratualmente previstos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.753/2026-TCU-Plenário, que admite, em caráter excepcional, a superação do limite ordinário previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 nas hipóteses de alteração contratual consensual, desde que demonstradas a necessidade, a viabilidade técnica e econômico-financeira, a vantajosidade e o interesse público, preservado o objeto originalmente contratado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES - CONTRATANTE e FILIPE ARIEL OLIVEIRA E SILVA - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - AMA - CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, representada por sua Diretora-Presidente em Exercício, a Sra. EVELINE DA SILVA ANGELIM. **CONTRATADA:** empresa L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.991/0001-00, representada neste ato pelo Sr. LUZIBERTO MENDES JUNIOR. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2024 - AMA por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 12/09/2026 e encerrando-se em 12/03/2027, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos: caminhão toco, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão Sky, tipo passeio e utilitário, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, tudo conforme os termos e condições estabelecidos neste instrumento. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 014/2024 - AMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23007 - AMA, bem como nos Art. 60, parágrafo único, e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere à prorrogação do prazo de vigência contratual, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** SRA. EVELINE DA SILVA ANGELIM - DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; SR. LUZIBERTO MENDES JUNIOR - REPRESENTANTE DA EMPRESA L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA; RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA; NALBERTH MORAES TORRES - TESTEMUNHA; AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS - TESTEMUNHA.